



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O estudo técnico preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PSES 244375/2025

Assunto: Aquisição de bens de consumo

Classe: Aquisições e contratações de materiais

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Crystian Gonçalves Martins	Diretor DPGC	369495-0-01	dpgc@saude.sc.gov.br
Giuliana Costa	Farmacêutica	649128-6-01	dpgc.named@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria do Estado da Saúde, dentre outras atribuições, é responsável pela administração de treze unidades hospitalares e unidades administrativas, o que inclui o suprimento de bens de consumo. A aquisição de bens de consumo como medicamentos decorre da necessidade destes para o funcionamento das unidades hospitalares e administrativas, contribuindo para o tratamento, prevenção e promoção da saúde da população catarinense.

Destaca-se que a ausência da aquisição acarretará o desabastecimento do medicamento à população, impossibilitando o atendimento dos serviços de saúde prestados pelos hospitais, incluindo risco de perda de vida.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Tanto os itens, como os quantitativos desta aquisição constam na listagem do planejamento anual de medicamentos GEBER realizado ao final de cada ano e lançados no programa de gestão de estoques e movimentações utilizado pela SES e pelas Diretorias das unidades hospitalares pela Superintendência dos Hospitais Públicos, além de constarem no Plano de Contratações Anual.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O bem de consumo a ser adquirido deverá seguir rigorosamente as especificações e quantidades do objeto a ser solicitado no ANEXO I (Relação de compras SCCD). As obrigações da contratada necessárias para o atendimento da demanda devem atender aos critérios de habilitação e condições de execução do objeto que serão descritos no Termo de Referência e Edital.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As estimativas das quantidades para contratação podem ser encontradas no ANEXO I (Relação de compras SCCD).

Os quantitativos previstos para aquisição foram planejados para 12 meses, com base no planejamento anual de medicamentos, conforme Documento SES 00285552/2024.

Para a GEBER, o planejamento foi realizado pelo responsável farmacêutico de cada unidade hospitalar com a supervisão de suas respectivas Diretorias, e com o auxílio da Diretoria de Planejamento e Gestão em Compras (DPGC). A análise ocorre baseada em um relatório contendo o consumo dos últimos 12 meses de cada bem de consumo, a proporção do consumo pelas unidades de acordo com o centro de custo, a previsão de aumento de leitos ou abertura de serviços e os valores unitários e totais. O planejamento é aprovado pela e pelas Diretorias das unidades hospitalares pela Superintendência dos Hospitais Públicos.

Considerando o elevado número de pacientes cadastrados para o mesmo item de consumo e a natureza geralmente contínua do tratamento, as aquisições são planejadas de forma consolidada, a fim de otimizar o processo de compra e garantir regularidade no fornecimento.

O planejamento da aquisição é estruturado para o período de 12 meses, sendo os quantitativos mensais somados para compor o total anual. Para estimar esse quantitativo, é realizada uma análise da entrada de novos pacientes nos últimos 12 meses, possibilitando a projeção da demanda futura para os próximos 12 meses.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) de custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado baseado em contratações anteriores da Secretaria

de Estado da Saúde, além do levantamento por meio de editais de outros órgãos do governo que selecionaram soluções similares ou equivalentes e por solicitação de orçamentos com empresas especializadas na comercialização do material requisitado.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor foi realizada por meio do cálculo do quantitativo solicitado pelo valor unitário da última aquisição no SCCD e pode ser encontrado no ANEXO I. No caso de itens sem registro de aquisições pela SES, foi utilizado o valor pesquisado na tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal (CMED) ou pesquisas de aquisições semelhantes de outros órgãos públicos, para o cálculo da estimativa.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição de medicamentos, por meio de licitação que possibilite a ampla participação de fornecedores, permitirá à Administração avaliar as diferentes propostas disponíveis no mercado, tanto em relação ao custo quanto à qualificação técnica dos produtos e empresas participantes. Essa abordagem assegura maior competitividade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante das características do objeto — medicamentos de uso contínuo e/ou variado —, bem como da necessidade recorrente de reposição e da impossibilidade de previsão precisa da demanda ao longo do tempo, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como a solução mais adequada.

O SRP permite maior flexibilidade, celeridade e planejamento orçamentário, além de garantir contratações futuras conforme a real necessidade do consumo, sem desperdícios nem risco de desabastecimento, assegurando eficiência na gestão pública e melhor atendimento às demandas.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir neste processo, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já

realizadas ou contratações futuras.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte destes ocorre por meio de empresa contratada para este fim.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação do objeto nas quantidades estimadas atenderá as demandas de medicamentos das unidades hospitalares da SES conforme sustentadas no planejamento anual de medicamentos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável; já a contratação da proposta, com o objetivo de atender os pacientes internados nas unidades sob gestão do Estado.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SO8395EB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIULIANA OLIVEIRA RUAS COSTA (CPF: 359.XXX.628-XX) em 13/10/2025 às 14:11:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2022 - 14:21:09 e válido até 17/10/2122 - 14:21:09.

(Assinatura do sistema)



CRYSTIAN GONÇALVES MARTINS (CPF: 888.XXX.369-XX) em 13/10/2025 às 17:40:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:34:43 e válido até 13/07/2118 - 13:34:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNDQzNzVfMjQ2NTIyXzlwMjVfU084Mzk1RUI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00244375/2025** e o código **SO8395EB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SOLICITANTE: GERÊNCIA DE BENS REGULARES

Item	Cd CIASC	Descrição do Material	UN	Quant.	Unitário	Total
1	000191003	Aciclovir 200 mg*	comprimido	81.648	0,171	13.961,81
2	000167037	Amicacina, sulfato 100mg/mL ou 50mg/mL, solução injetável, ampola 1 ou 2mL	ampola	2.160	6,03	13.024,80
3	000167096	Ampicilina sulbactam 1,5g,pó líófilo injetável,frasco-ampola	frasco/amp	295.932	5,02	1.485.578,64
4	000590023	Análogo RnGH p/ aplicação trimestral(det) frasco-ampola	frasco/amp	1.356	1.103,90	1.496.888,40
5	000116004	Atracúrio, Dibesilato 25mg, 10mg/mL sol. inj., amp.2,5ml	ampola	29.100	6,60	192.060,00
6	000167003	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI,	frasco/amp	432	5,7057	2.464,86
7	000094005	Bupivacaína, cloridrato sem VC, embalagem estéril, 0,25%, 2,5mg/ml fr/amp 20ml	frasco/amp	108	21,92	2.367,36
8	000248007	Cálcio, poliestirenosulfonato, pó, envelope 30g	envelope	3.636	26,47	96.244,92
9	000167031	Cefuroxima 750mg IV, pó líófilo injetável, frasco-ampola	frasco/amp	18.180	7,00	127.260,00
10	000558002	Cinazina 25 mg*	comprimido	2.400	0,20	480,00
11	000825029	Clorexidina,digliconato 1%(10mg/ml),sol.aquosa,frasco 1000ml	frasco	5.172	7,38	38.169,36
12	000833031	Clorexidine 0,5%, solução alcoólica, frasco 30ml.	frasco	21.408	1,43	30.613,44
13	000264018	Complexo B, gotas com: (Detalhada)*	frasco	60	3,986	239,16
14	000809005	Deltametrina 0,2 mg/mL, loção, frasco 100 a 150mL	frasco	540	3,9659	2.141,59
15	000124011	Dexametasona - 0,1 mg/ml - Elixir (frasco 100 a 120ml).	frasco	96	2,50	240,00
16	000418004	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	comprimido	92.652	0,042	3.891,38
17	000680002	Dimenidrinato - Piridoxina + vit. b6 (ampola 10ml).	ampola	47.112	6,80	320.361,60
18	000493017	Enoxaparina 80mg,sol.injet.seringa graduada preenchida c/di*	seringa pr	46.668	18,78	876.425,04
19	000183003	Fluconazol - 2mg/ml,solução injetável (frasco/bolsa100ml)	frasco/bol	10.152	5,70	57.866,40
20	000167042	Gentamicina, sulfato 80 mg/2 ml, 40 mg/ml, solução injetável	ampola	22.812	0,86	19.618,32
21	000310017	Glicerina líquida, frasco 100 ml	frasco	1.728	6,31	10.903,68
22	000272017	Glicina,1,5% (solução de irrigação) bolsa 3.000 ml.	bolsa	4.356	36,2271	157.805,25
23	000256084	Glicose 5%, 100 ou 125ml, Sol. Inj., Frasco/Bolsa Sist. Fech. Livre PVC	frasco/bol	47.316	3,39	160.401,24
24	000493002	Heparina sódica 5.000UI/mL=25.000UI solução injetável, Frasco-ampola 5mL	frasco/amp	28.968	14,94	432.781,92
25	000477021	Hidralazina, Cloridrato 20mg/ml.	ampola	8.820	5,68	50.097,60
26	000175013	Ivermectina 6mg.	comprimido	12.156	0,18	2.188,08
27	000167109	Levofloxacina 500mg/100ml, 5mg/ml, solução injetável, frasco-bolsa 100ml	frasco/bol	4.392	8,55	37.551,60
28	000094008	Lidocaína, cloridrato 10%, 100mg/ml - spray (fr. 50ml).	frasco	1.032	41,90	43.240,80
29	000116020	Metaraminol, bitartarato 10mg/ml, sol.inj.(amp. 1ml)	ampola	17.256	15,60	269.193,60
30	000299003	Metoclopramida - 5mg/ml (amp. 2ml.).	ampola	362.760	0,52	188.635,20
31	000477028	Metoprolol, tartarato 5mg, Solução injetável, Ampola 5mL	ampola	3.840	12,80	49.152,00
32	000108007	Midazolam 50 mg, 5 mg/ml, solução injetável, 10 ml	ampola	149.520	2,48	370.809,60
33	000221032	Mitoxantrona, cloridrato 20mg,2mg/ml,sol.inj.fra/amp 10ml	frasco/amp	12	124,39	1.492,68
34	000760002	Oximetazolina, cloridrato (pediátrico) 0,25 mg/ml Solução nasal Frasco 20 ml	frasco	168	8,00	1.344,00
35	000019005	Petidina / Meperidina 50mg/ml.	ampola	1.260	2,046	2.577,96
Itens	35				Total	6.558.072,29

TOTAL GERAL: R\$ 6.558.072,29